



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI 915, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.060.500,00 (DOIS MILHÕES, SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2023, a abertura do Crédito Especial no valor de **R\$ 2.060.500,00 (DOIS MILHÕES, SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)** com a finalidade específica de cobrir despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO**, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO ASSU.

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa: 18 – Executar e ampliar a política de Habitação

Ação: 2.215 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 500,00

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 82.000,00

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 3.1.90.93.00 – Indenização e restituição Trabalhistas.....R\$ 500,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 500,00

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo....R\$ 500,00

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 500,00

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 250,00

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 250,00

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.....R\$ 500,00

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925

CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenização e restituição.....R\$ 500,00
FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente....R\$ 500,00
FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 – Habitação Urbana
Programa: 18 – Executar e ampliar a política de Habitação
Ação: 2.170 – Cheque Reforma

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 1.000.500,00
FONTE: 17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 800.000,00
FONTE: 17050000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 – Habitação Urbana
Programa: 18 – Executar e ampliar a política de Habitação
Ação: 2.216 - Manutenção do conselho Municipal de Habitação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo....R\$ 500,00
FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 500,00
FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 500,00
FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente....R\$ 500,00
FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 – Habitação Urbana
Programa: 18 – Executar e ampliar a política de Habitação
Ação: 2.229 - Construção de Novos Empreendimentos e Melhorias Habitacionais.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00
FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 500,00
FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 500,00
FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 500,00
FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Função: 16 - Habitação
Subfunção: 481 – Habitação Rural
Programa: 18 – Executar e ampliar a política de Habitação

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Ação: 2.229 - *Construção de Novos Empreendimentos e Melhorias Habitacionais.*

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – *Subvenções Sociais.....R\$ 66.000,00*
FONTE: 15000000 - *Recursos não vinculados de Impostos*

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – *Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 500,00*
FONTE: 15000000 - *Recursos não vinculados de Impostos*

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - *Obras e Instalações.....R\$ 250,00*
FONTE: 15000000 - *Recursos não vinculados de Impostos*

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – *Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 250,00*
FONTE: 15000000 - *Recursos não vinculados de Impostos*

Função: 16 - *Habitação*
Subfunção: 482 – *Habitação Urbana*
Programa: 18 – *Executar e ampliar a politica de Habitação*
Ação: 2.231 - *Avaliação Pré e Pós-ocupação do Projeto de Trabalho Técnico – PPTS.*

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – *Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 1.000,00*
FONTE: 15000000 - *Recursos não vinculados de Impostos*

Função: 16 - *Habitação*
Subfunção: 482 – *Habitação Urbana*
Programa: 18 – *Executar e ampliar a politica de Habitação*
Ação: 2.232 - *Regularização Fundiária*

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – *Diárias - Pessoal Civil....R\$ 500,00*
FONTE: 15000000 - *Recursos não vinculados de Impostos*

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – *Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 500,00*
FONTE: 15000000 - *Recursos não vinculados de Impostos*

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – *Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 500,00*
FONTE: 15000000 - *Recursos não vinculados de Impostos*

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – *Subvenções Sociais.....R\$ 500,00*
FONTE: 15000000 - *Recursos não vinculados de Impostos*

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - *Obras e Incitações.....R\$ 500,00*
FONTE: 15000000 - *Recursos não vinculados de Impostos.*

Unidade Orçamentária: 4001 – *Fundo Municipal de Assistência Social.*
Função: 8 – *Assistência Social*
Subfunção: 244 – *Assistência Comunitária*
Programa: 81 – *Assistência Social*
Ação: 2.230 - *Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social-PROCAD-SUAS*

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – *Contratação por Tempo Determinado....R\$ 30.000,00*

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – *Equipamento e Material Permanente.....R\$ 27.793,84*

FONTE: 166000001 - *Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS-PROCAD*



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior será oriundo Do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e da anulação de dotações a seguir detalhada.

Unidade Orçamentária: 4001 – *Fundo Municipal de Assistência Social.*
Função: 8 – *Assistência Social*
Subfunção: 244 – *Assistência Comunitária*
Programa: 17 - *FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.*
Ação: 2.170 – *Cheque Reforma*

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – *Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 1.000.500,00*
FONTE: 17040000 - *Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.*

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – *Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 800.000,00*
FONTE: 17050000 - *Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais*

Ação: 2.23 - *PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO*

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – *Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 260.000,00*
FONTE: 16620000- *Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social*

Artº 3º - Fica o Poder executivo autorizado a reabrir crédito especial para esta dotação via Decreto até o limite necessário a atender as ações desta Lei.

Artº 4º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assú/RN, 06 de novembro de 2023.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO

FONTE: 166000001 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS-PROCAD

Portaria nº 871/2023; Resolução CNAS/MDS 96/2023; Resolução 01/2023 CIT do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

1) Previsão da receita para exercício 2023	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro a setembro/2023	57.793,84
3) Total da arrecadação prevista para 2023(conf. LOA)	0,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	0,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2023(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado até setembro 2023	57.793,84
c) Valor estimado para arrecadação –até dezembro	0,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	57.793,84
e) Valor Utilizado	0,00
f) Valor Utilizado neste decreto	57.793,84
g) Saldo de excesso em 25/09/2023	0,00